PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051/2023.

DOC Nº 174/2023
PROTOCOLADO
Em 29 / 11 / 2023
Ass. Responsável

CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal em exercício de Rio dos Índios/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **FAZ SABER** que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 19, da Lei Municipal nº 870/2011, com a criação de cargo em comissão ou Função Gratificada, no Quadro dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do Município de Rio dos Índios – RS:

Nº de cargos	Denominação do cargo	Padrão
02	Assessor Administrativo	CC-IV ou FG IV

Art. 2º. As atribuições do cargo e os requisitos para provimento estão descritas no Anexo I, que faz parte integrante da Lei.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis Municipais nº 805/2009, de 10 de março de 2009, e 870/2011 Plano de cargos dos Servidores Municipais que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio dos Índios – RS, especialmente para criar de Assessor Administrativo.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO: Assessorar o Prefeito Municipal de acordo com a sua competência na área de atuação específica pela qual responde, de acordo com as necessidades administrativas e técnicas de cada uma delas, repassando ao administrador e demais

setores vinculados, a orientação técnica necessária, encaminhando à mesma, e aos vários setores integrantes do órgão administrativo, todas as informações capazes de dar a visão sobre os atos do administrador em total assessoramento ao seu gabinete, Realizando serviços de assessoria, sempre voltado ao desenvolvimento de trabalhos informativos nos diversas órgãos da Administração, em apoio ao Chefe do Executivo Municipal; Assessorar diretamente o Prefeito em assuntos relativos a pasta de sua especialização, elaborando parcerias, notas técnicas, minutas e informações, promover articulação do Prefeito com órgãos e entidades públicas e privadas municipais, estaduais e nacionais; Assessorar o órgão e entidade vinculada ao Gabinete do Prefeito em assuntos que forem determinados pelo Chefe do Executivo; Assegurar a elaboração de planos, programas e projetos, executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos quatorze março de 2023.

FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 174/2023
PROTOCOLADO
Em 29 / 11 / 2023
Ass. Responsável

ANEXO I

ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC-IV ou FG IV

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Prefeito Municipal de acordo com a sua competência na área de atuação específica pela qual responde, de acordo com as necessidades administrativas e técnicas de cada uma delas, repassando ao administrador e demais setores vinculados, a orientação técnica necessária, encaminhando à mesma, e aos vários setores integrantes do órgão administrativo, todas as informações capazes de dar a visão sobre os atos do administrador em total assessoramento ao seu gabinete, Realizando serviços de assessoria, sempre voltado ao desenvolvimento de trabalhos informativos nos diversas órgãos da Administração, em apoio ao Chefe do Executivo Municipal; Assessorar diretamente o Prefeito em assuntos relativos a pasta de sua especialização, elaborando parcerias, notas técnicas, minutas e informações, promover articulação do Prefeito com órgãos e entidades públicas e privadas municipais, estaduais e nacionais; Assessorar o órgão e entidade vinculada ao Gabinete do Prefeito em assuntos que forem determinados pelo Chefe do Executivo; Assegurar a elaboração de planos, programas e projetos, executar outras tarefas correlatas.

RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas

DOC Nº 174/2023

PROTOCOLADO

Em 29 / 11 / 2023

Ass. Responsável

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ILUSTRE PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para criar os cargos em comissão ou função gratificada, de **assessor administrativo**, cuja necessidade é decorrente das demandas municipais, sendo fundamental temos profissional qualificado nessa área de atendimento.

Acompanha o presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário financeiro, da despesa de pessoal, criada por esta Lei

Estas são, pois, as razões de levar o presente à apreciação dos nobres Edis, esperando a sua aprovação.

Ao derradeiro solicitamos a tramitação do presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria.

Rio dos Índios, aos vinte e sete de novembro de 2023

Atenciosamente,

FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 174/2023
PROTOCOLADO
Em 29/11/2023
Ass. Responsável